

**COMUNICADO 2016 - CCSP DANÇA
- CADASTRO DE OFICINEIROS -
PROGRAMA DE OFICINAS CCSP - 2017**

O Centro Cultural São Paulo da Secretaria Municipal de Cultura faz saber aos interessados que estará recebendo no **período de 20 de dezembro de 2016 a 22 de janeiro de 2017**, propostas para desenvolvimento de oficinas nas linguagens de Dança e Circo a serem realizadas em suas dependências, visando ao acesso de ações de fomento e formação nas respectivas linguagens artísticas, que atendam às condições de participação descritas no presente Comunicado. A pauta estará condicionada às possibilidades de contratação e de desenvolvimento das atividades, além da conciliação das temáticas ao eixo curatorial planejado.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em apresentar propostas de oficinas nas linguagens de Dança e Circo para prestarem serviços para a Municipalidade de São Paulo como OFICINEIROS no Programa de Oficinas do CCSP, com acesso gratuito à população.
- 1.2 O credenciamento previsto neste comunicado é específico para a programação do CCSP - Centro Cultural São Paulo e não interfere na contratação dos profissionais e grupos para atividades e programas específicos realizados por esta Secretaria Municipal de Cultura.
- 1.3 A relação de selecionados pelo presente comunicado terá validade para o ano de 2017, podendo ter sua validação prorrogada, caso haja pertinência e interesse do referido departamento.
- 1.4 As propostas deverão ser de atividades práticas, de fruição e de criação que exercitem e instiguem ao contato das linguagens artísticas abordadas, a manutenção técnica e física, a experimentação e a reflexão acerca de seus conteúdos e história.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO MINISTRANTE DA OFICINA

- 2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, profissional de dança ou circo - de acordo com a linguagem abordada no projeto. No caso de estrangeiro, este deverá comprovar residência através de RNE válida no ato da inscrição. A não apresentação deste documento implicará na desclassificação do candidato.
- 2.2 Os projetos deverão ser apresentados pelo ministrante da oficina e, em caso de contratação, esta será formalizada através de Pessoa Física.
- 2.3 Cada proponente (ministrante) poderá inscrever até 02 (dois) projetos.
- 2.4 Não poderão se inscrever os proponentes que sejam servidores públicos do Município de São Paulo.

- 2.5 Não será permitida a participação de candidato que tenha cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente de servidor da Secretaria Municipal da Cultura, bem como, integrante da Comissão Julgadora.
- 2.6 Não poderá se inscrever propostas de oficinas cujas ações sejam integrantes de projetos contemplados por algum tipo de prêmio, convênio ou outros cuja remuneração seja oriunda de dotações públicas, bem como projetos com certificação de incentivo fiscal.
- 2.7 O proponente que não preencher as condições de participação será automaticamente desclassificado.

3. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO – ANEXO 2

3.1 Da Carga Horária:

Cada projeto deverá contemplar uma proposta de oficina com carga horária total de 40 horas de duração, distribuídas da seguinte forma: 02 meses com 02 aulas por semana, sendo cada aula com duração de 02 horas e trinta minutos cada.

3.2 Do Processo de Seleção dos participantes:

Cada ministrante deverá se responsabilizar pela seleção dos participantes das oficinas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A proposta deverá ser inscrita pelo Ministrante da Oficina (Agente). Para efeito de contratação ele responderá pelo projeto.
- 4.2 O agente proponente deverá criar uma conta no SPCultura, através do link: id.spcultura.prefeitura.sp.gov.br. Esta é uma plataforma da Secretaria Municipal de Cultura sobre o cenário cultural paulistano. (Mais informações: <http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/como-usar/>)
- 4.3 Uma vez criada a conta, o agente proponente deverá entrar no sistema e preencher a inscrição online: <http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/projeto/2325/>
- 4.4 Assim que clicado o botão “Enviar Inscrição” o SPCultura gerará um “Número de Inscrição”. Este número deverá ser inserido na Ficha de Inscrição (Anexo 1).
- 4.5 Após o cadastro online, deve ser enviado através da aba “Inscrições”, os seguintes anexos:
 - Anexo 1 - Ficha de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – em formato PDF
 - Anexo 2 - Informações do Projeto, devidamente preenchido, rubricado e assinado – em formato PDF (ver item 3 – Das Informações do Projeto)
 - 01 Foto para divulgação. Orientação: Paisagem (Horizontal); Resolução (mínima): 300 dpi; Tamanho (mínimo): 10cm X 15cm; Extensão: JPEG ou TIFF
 - CV completo do ministrante, incluindo contemplações em prêmios e editais – em formato PDF
 - Cópia do RG e CPF – em formato PDF
 - Cópia do DRT de Dança ou Circo (da respectiva área do projeto) – em formato PDF. Não serão aceitos Protocolos ou Atestado de Capacitação.
 - Clipping (pelo menos 03 matérias, folders, flyers, etc) com propostas de oficinas já desenvolvidas – em formato PDF
 - Comprovação da regularidade junto ao CADIN MUNICIPAL - em formato PDF
 - FDC - Ficha de dados cadastrais (se inscrito no CCM) ou declaração que não é inscrito no CCM e que nada deve à Fazenda Pública Municipal – em formato PDF
- 4.6 Após o envio de todos os arquivos obrigatórios, o proponente deve clicar em “Enviar

- inscrição". É recomendado confirmar no sistema o status como "enviado".
- 4.7 Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor.
 - 4.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.
 - 4.9 As inscrições cujos anexos não contiverem todas as informações e documentos constantes deste item serão automaticamente desclassificados.
 - 4.10 Não serão recebidas inscrições por outro meio que não o descrito acima.
 - 4.11 A inscrição deverá ser efetuada até às **21h do dia 22 de janeiro de 2017** - prazo de encerramento das inscrições.
 - 4.12 O Centro Cultural São Paulo rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital, cuja inscrição implica na automática e plena concordância das normas nele estabelecidas.
 - 4.13 O Centro Cultural São Paulo não se responsabiliza por qualquer eventualidade que impossibilite o acesso ao sistema SPCultura. Qualquer dúvida para este acesso, resgate de senha e outras informações deverão ser tratadas com: spcultura@prefeitura.sp.gov.br
 - 4.14 Informações gerais sobre o edital poderão ser obtidas no site www.centrocultural.sp.gov.br/editais
 - 4.15 Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição serão esclarecidas exclusivamente através do endereço eletrônico: inscricao.dancaccsp@gmail.com / Assunto: Comunicado de Oficineiros.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. O valor bruto da remuneração para cada oficina será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) o valor da hora/aula.
- 5.2. Este valor incluirá todos os custos diretos e indiretos do projeto e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto deste chamamento, inclusive a título de pagamento em razão da cessão de direitos autorais, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida.
- 5.3. O ministrante contratado deverá emitir relatório final do desenvolvimento da oficina, incluindo com análise de frequência dos participantes, visando o processo de realimentação do Programa de Oficinas do CCSP.
- 5.4. O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo 50% após a formalização do contrato e 50% após a realização do serviço e entrega do relatório final, mediante confirmação a contento pela unidade responsável pela fiscalização do contrato.
- 5.5. O pagamento será efetuado diretamente ao ministrante da oficina – responsável pelo Projeto, que deverá ser pessoa física, mediante depósito bancário em conta a ser indicada, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do contrato.

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

- 6.1. Para a avaliação das propostas será designada uma Comissão de Análise e Avaliação, mediante portaria do Diretor do CCSP, que deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade. Esta Comissão será composta por: 01 (um) membro de notória especialização na área de Dança, da Curadoria de Dança do CCSP e 02 membros do CCSP com experiência no desenvolvimento e acompanhamentos de oficinas.
- 6.2. Após o término do período de inscrições, a Comissão receberá as propostas artísticas

- para análise e avaliação.
- 6.3. Cada membro da Comissão entregará uma planilha contendo as pontuações associadas a cada critério indicado como diretriz geral, conforme especificado no item 7.3.
 - 6.4. Da soma das avaliações dos membros da Comissão de Análise e Avaliação, será formatada uma planilha geral com a habilitação de todas as propostas artísticas avaliadas no Processo de Análise e Avaliação.
 - 6.5. Todas as propostas que estiverem com nota superior a 21 pontos serão HABILITADAS e estarão aptas a serem contratadas. Na eventualidade de desistência ou impossibilidade da formalização pelo Centro Cultural São Paulo, será chamada outra proposta HABILITADA, de acordo com a proposta curatorial.
 - 6.6. O CCSP não se obriga a contratar todos os projetos HABILITADOS, ficando a contratação condicionada ao limite orçamentário previsto para este Comunicado.
 - 6.7. Os membros da Comissão de Análise e Avaliação poderão ser convocados a qualquer momento e sem ônus extra à Municipalidade, para reuniões referentes ao desenvolvimento das atividades dos projetos contemplados por este Edital com os artistas selecionados e/ou Curadoria de Dança.
 - 6.8. A Comissão de Análise e Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.
 - 6.9. Em caso de insuficiência de propostas HABILITADAS para o preenchimento da pauta, a Curadoria de Dança do CCSP poderá efetuar convite direto a ministrante de oficina para desenvolvimento de proposta dentro das diretrizes deste edital.

7. DO PROCESSO E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada em uma etapa: Análise, avaliação e classificação dos projetos inscritos.
- 7.2. Caso haja necessidade de esclarecimento de itens da proposta, a Comissão de Análise e Avaliação poderá solicitar informações complementares aos respectivos responsáveis.
- 7.3. Os seguintes critérios serão adotados como diretrizes gerais de avaliação para a Comissão de Análise e Avaliação:
 - Clareza e qualidade da proposta: 2,0 pontos
 - Compatibilidade da proposta ao escopo das ações desenvolvidas no CCSP Dança*: 2,0 pontos
 - Conhecimento e experiência na respectiva área de atuação e em atividades similares às propostas, comprovada através de currículo e material apresentado: 3,0 pontos
 - Viabilidade do CCSP para o desenvolvimento da proposta: 1,0 ponto
 - Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos: 1,0 ponto
 - Interesse público e artístico-cultural da proposta: 1,0 ponto

**CCSP Dança é o programa anual da Curadoria de Dança do CCSP, conjugado de acordo ao eixo curatorial estabelecido.*
- 7.4. Não serão selecionados projetos que não atendam às normas de segurança e funcionamento do CCSP, como também aqueles que coloquem em risco a integridade física individual, dos participantes, ou do público frequentador da Instituição. O uso de água e fogo ou outros materiais como areia, serragem ou objetos cortantes serão analisados caso a caso pela equipe do CCSP.
- 7.5. O resultado do processo de análise e avaliação será homologado pelo Diretor do CCSP e publicado no Diário Oficial da Cidade e no site da instituição.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Após a realização da análise e seleção das propostas, os representantes dos projetos selecionados para a composição das pautas serão contatados pessoalmente pela equipe da Curadoria de Dança do CCSP para ajustes de datas e detalhes, sendo informados sobre todos os procedimentos de contratação.
- 8.2 Uma vez contratados, os selecionados deverão manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 8.3 O Contrato, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal nº. 13.278/2002, à Lei Federal nº.: 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Comunicado, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
- 8.4 Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93 é facultada à Comissão de Análise e Avaliação, em qualquer fase da seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 8.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação da proposta cabem exclusivamente ao proponente selecionado.
- 8.6 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelos contratados com terceiros.
- 8.7 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Análise e Avaliação e pela Curadoria de Dança, juntamente com a Diretoria do Centro Cultural São Paulo.
- 8.8 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 8.9 Fica desde logo eleito o Foro do Município de São Paulo – Vara da Fazenda Pública para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente.

O texto deste Edital segue com os seguintes anexos:

- ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO 2 - INFORMAÇÕES DO PROJETO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, (NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO), solicito o credenciamento do Projeto de Oficina (NOME DA OFICINA) através do Comunicado 2016 – CCSP DANÇA: CADASTRO DE OFICINEIROS PARA 2017.

Número de Inscrição SPCULTURA:

() OFICINA DE DANÇA

() OFICINA DE CIRCO

NOME DO MINISTRANTE (RESPONSÁVEL PELO PROJETO):

NOME ARTÍSTICO:

Nº RG:

Nº CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

CEL:

TEL.:

EMAIL:

Declaro conhecer e aceitar incondicionalmente as regras do presente Comunicado, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta apresentada no ato deste credenciamento.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante do Projeto)

ANEXO 2 - INFORMAÇÕES DO PROJETO

Número de Inscrição SPCULTURA:

() OFICINA DE DANÇA

() OFICINA DE CIRCO

Título da Oficina:

Nome Artístico do Ministrante:

Release da Oficina (até 03 linhas):

Release de CV do Ministrante (até 05 linhas):

Classificação Indicativa:

Capacidade de participantes:

Crédito da Foto enviada:

Sinopse completa da Oficina:

Metodologia utilizada/aplicada e/ou bases e referências utilizadas:

Objetivos da Oficina:

Cronograma sugerido das atividades por aula/mês/período:

Público-Alvo da Oficina:

Pré-requisitos para participação:

Descrição do processo de inscrição para participação: *(endereço de e-mail para inscrição, informações necessárias dos participantes, etc)*

Critérios para seleção:

Prazo necessário para processo de análise e seleção:

Você gostaria de integrar o mailing do CCSP Dança? () SIM () NÃO

Como você ficou sabendo deste Comunicado?